PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO Nº /2025 AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – SME, E O INSTITUTO CULTURAL ÍTALO BRASILEIRO - ICIB.

MINUTA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e o **INSTITUTO CULTURAL ÍTALO BRASILEIRO - ICIB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 58.403.122/0001-09, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Frei Caneca nº 1071, Cerqueira Cesar, 01.307-003, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Acordo de Cooperação nº 010/2023 nos termos do despacho exarado sob nº **XXXXXX** do Processo nº 6016.2023/0070286-0, nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência para o período de 03 (três) semestres a partir de 01/03/2025, nos termos da cláusula quinta do Acordo de Cooperação nº 010/2023, em conformidade com o plano de trabalho parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação nº 010/2023 que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou que com este não conflitem.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED/DIPAR**.

São Paulo, de 2025.

SECRETARIA	**INSTITUTO CULTURAL ÍTALO BRASILEIRO - ICIB**
Fernando Padula Novaes	Nome do Representante Legal
Secretário Municipal de Educação	Cargo

Testemunhas:

Nome:	Nome:

MINUTA